



PDL nº 20/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, "dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Exmo. Des. Rafael Edson Pugliese Ribeiro e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado, *como juiz, se destacou como um dos mais atuantes do país, tanto do ponto de vista da produtividade quanto da qualidade do seu trabalho. Foi dele o primeiro programa de informatização do TRT de São Paulo, a redação do atual Regimento Interno do Tribunal, além de decisões paradigmáticas que serviram de norte para inúmeras guinadas na jurisprudência paulista e nacional. Destacou-se tanto no 1º grau quanto no 2º grau de jurisdição onde foi presidente da Seção de Dissídios Coletivos por 3 mandatos consecutivos, Corregedor Auxiliar e Vice-Presidente Judicial. Atuou em dissídios coletivos envolvendo metroviários, ferroviários, professores, motoristas, além de outras categorias muito importantes, agindo sempre com equilíbrio, moderação e, acima de tudo, senso de justiça. Isso tudo sem contar sua atuação na esfera administrativa onde atuou em inúmeras sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial. Para além de tudo isso, Rafael sempre foi um aguerrido defensor da magistratura, da independência do Poder Judiciário e de suas prerrogativas. Atuou por 33 anos e 9 meses na Magistratura do Trabalho de São Paulo e se aposentou em fevereiro de 2022, após uma carreira coroada de muitos êxitos.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado muito contribuiu para o desenvolvimento da magistratura e do Poder Judiciário, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,